Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

Indicação nº. 14/2011

Senhor Presidente:

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, e, tendo em vista que há a necessidade de garantir a boa e adequada alimentação dos Servidores Públicos Municipais, vem postular ao Poder Executivo que faça a correção do Programa de Auxílio Alimentação dos Servidores Municipais.

Considerando:

Que o Programa de Auxílio Alimentação dos Servidores Municipais foi criado por meio da Lei Municipal Nº. 1029/2010, em 08.04.2010;

Que já se passou mais de um ano desde a instituição do benefício, cabendo a revisão e atualização, para proteger dos efeitos da inflação;

Que na época o Poder Público Municipal atravessava um período de dificuldade financeira e por isso o valor do Auxílio-Alimentação foi fixado em R$ 100,00 (cem reais), abaixo do valor inicialmente cogitado e proposto, o que vem motivar a presente proposição;

Que são comprovadas as vantagens à administração, na eficiência dos Servidores, principalmente na assiduidade e o bom desempenho de suas tarefas;

Considerando que esta é uma justa reivindicação dos Servidores Públicos Municipais, apresenta a seguinte:

Indicação:

Que o Poder Executivo Municipal promova o reajuste do programa de auxílio alimentação dos Servidores Públicos Municipais do valor atual mensal de R$100,00 (cem reais) para o valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais). E que este reajuste entre em vigor a partir do mês de junho do corrente ano.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2011.

HARDI LINDOLFO MEYER
Vereador - PSDB